



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o Capítulo IV da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada, nomeada na portaria 345/2018/GR e alterada pelas portarias 908/2019/GR e 1.121/2019/GR, de acordo com o Ofício 61/2019-SINTUFAL, nos seguintes termos:

I - Alterar a designação da servidora IOLANDA PEREIRA SANTANA, Matrícula SIAPE 1121681, da condição de suplente para titular;

II – Em substituição ao servidor IVO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1674235, designar o servidor HUGO RICARDO MORAES, Matrícula SIAPE 1935642 para a condição de suplente, com mandato até 03/06/2021;

Art. 2º - A composição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada passa a atuar com a seguinte composição:

Membro	SIAPE	Designação	Mandato
Diego Arcanjo Calheiros de Melo	2236552	Titular	06/03/2021
Angela Roulim Stainki	1550277	Suplente	06/03/2021
Iolanda Pereira Santana	1121681	Titular	06/03/2021
Hugo Ricardo Moraes	1935642	Suplente	06/03/2021
Melania Pedrosa Vespasiano Ferreira	1646873	Titular	06/03/2021
Luis Alex de Carvalho Wanderley	1888947	Suplente	06/03/2021
Cristina Soares Souto	2163909	Titular	06/03/2021
Joel Helder da Silva Morais	1950250	Suplente	06/03/2021

Art. 3º – A Comissão Permanente de Avaliação da Jornada Flexibilizada, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL), terá as seguintes atribuições:

I – Orientar as Unidades/setores quanto ao processo de implementação da flexibilização da jornada de trabalho dos/as servidores/as Técnico Administrativos/as da UFAL;

II – Receber e analisar os processos de flexibilização da jornada de trabalho dos/as servidores/as Técnico-Administrativos/as de cada uma das Unidades e setores da Universidade;

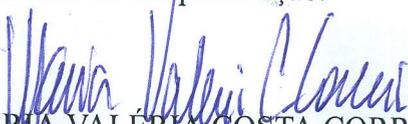
emitir Parecer Conclusivo referente aos referidos processos e encaminhá-los ao/à Reitor/a, de acordo com o fluxo de documentos;

IV – Acompanhar o processo de implantação, manutenção e funcionamento da flexibilização da jornada de trabalho, nos termos desta Resolução, inclusive no que concerne ao atendimento aos prazos estabelecidos para o fluxo de documentos;

V – Notificar, quando do descumprimento de dispositivos da presente Resolução, ao/à Reitor/a, para as devidas providências cabíveis;

VI – Apresentar relatório de avaliação da implantação da flexibilização da jornada de trabalho, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da nomeação da Comissão Permanente de Avaliação da Jornada Flexibilizada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

REITORA

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 370
EM 23/09/19